

~~EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2018~~~~Processo: 23075.051084/2018-17~~

~~Participes: Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná - FUPEF; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao Projeto "Curso de Especialização MBA em Auditoria Integral - Turma 2019". Valor: R\$ 326.400,00. Vigência do Acordo: 01/02/2019 a 01/02/2021. Data de Assinatura: 31/01/2019. Assinam: Dartagnan Baggio Emerenciano: Diretor Administrativo; Jorge Luis Monteiro de Matos: Diretor Científico - FUPEF; Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR.~~

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Atas de Registro de Preços, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS (ENALAPRIL 20MG COMP E OUTROS), para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 171/2018. Processo 705823/2018-94. Ata nº 001, CNPJ: 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens 5, 8, 12, 14, 28, 30. Valor Total: R\$ 24.956,5800. Ata nº 002, CNPJ: 44.724.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, itens 19, 25. Valor Total: R\$ 11.251,2000. Ata nº 003, CNPJ: 16.553.940/0001-48 MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 10, 13, 16. Valor Total: R\$ 1.035,4800. Ata nº 004, CNPJ: 13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, itens 15, 23, 26. Valor Total: R\$ 17.265,1200. Ata nº 005, CNPJ: 02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, itens 1, 3, 4, 6, 11, 29. Valor Total: R\$ 14.450,7000. Ata nº 006, CNPJ: 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 2, 9, 18, 27. Valor Total: R\$ 64.104,6000. Ata nº 007, CNPJ: 00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 21, 24, 31. Valor Total: R\$ 23.106,8400. Ata nº 008, CNPJ: 22.771.751/0001-44 V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, itens 7, 22. Valor Total: R\$ 6.115,4100. Data de assinatura: 30/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.~~

~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Atas de Registro de Preços, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS (METADONA 10MG COMP E OUTROS) para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 170/2018. Processo 705405/2018-05. Ata nº 000, CNPJ: 64.171.697/0001-46 ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, item 21. Valor Total: R\$ 22.800,0000. Ata nº 010, CNPJ: 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens 6, 43. Valor Total: R\$ 3.272,7600. Ata nº 011, CNPJ: 05.439.635/0004-56 ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, item 5. Valor Total: R\$ 70.200,0000. Ata nº 012, CNPJ: 11.367.967/0001-22 CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, item 33. Valor Total: R\$ 24.480,0000. Ata nº 013, CNPJ: 79.250.676/0002-74 CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP LTDA, itens 22, 39. Valor Total: R\$ 356.150,0000. Ata nº 014, CNPJ: 02.600.770/0001-09 COMERCIAL VALFARMA EIRELI, itens 4, 8, 17, 19. Valor Total: R\$ 68.476,8000. Ata nº 015, CNPJ: 44.724.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, itens 1, 16, 28, 34, 36, 37, 38. Valor Total: R\$ 75.075,1200. Ata nº 016, CNPJ: 04.183.656/0001-48 DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 12, 13. Valor Total: R\$ 160.440,0000. Ata nº 017, CNPJ: 04.071.245/0001-60 LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRO, itens 24, 25, 29, 30, 32. Valor Total: R\$ 693.660,0000. Ata nº 018, CNPJ: 16.553.940/0001-48 MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 7, 42. Valor Total: R\$ 2.405,4000. Ata nº 019, CNPJ: 07.768.887/0001-01 MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES, item 20. Valor Total: R\$ 50.160,0000. Ata nº 020, CNPJ: 04.307.650/0001-98 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, itens 35, 40. Valor Total: R\$ 222.553,2000. Ata nº 021, CNPJ: 13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, item 26. Valor Total: R\$ 136.920,0000. Ata nº 022, CNPJ: 04.355.394/0001-51 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 23. Valor Total: R\$ 936,0000. Ata nº 023, CNPJ: 81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, itens 11, 31. Valor Total: R\$ 58.044,0000. Ata nº 024, CNPJ: 00.656.468/0001-39 SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 9. Valor Total: R\$ 4.704,0000. Data de assinatura: 30/01/2019. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.~~

EDITAL N° 38, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações; Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 e nos termos do Decreto nº 9.508 de 24/09/18, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/18, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Setor: Educação

1.1.1 - Coordenação do Curso de Pedagogia à Distância

Área de Conhecimento: Teoria e Prática de Ensino

Matéria Específica: Concepções e Métodos de Estudos em EaD

Processo: 23075.072368/2018-39

Número de Vagas: 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria da Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, Setor de Educação, Campus Rebouças, situado à Rua Sete de Setembro, 2645, 2º andar, sala 207. Telefone: (41) 3535-6252. Horário das inscrições: das 10h00 às 16h00.

O período das inscrições será: 05 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Mestrado: R\$ 4.272,99; Graduação com Doutorado: R\$ 5.786,48. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

4- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos testes seletivos para contratação de Professor Substituto para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e Lei 13.146 de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/15

4.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

4.3 - Conforme estabelecido no Art. 1º, § 1º do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

4.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 4.3, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas. Se durante a validade deste Teste Seletivo a área de conhecimento atingir 05 (cinco) ou mais vagas, a 5ª vaga fica reservada ao candidato com deficiência.

4.5 - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme o item 4.3, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico e o formulário específico disponível no site da PROGEPE.

4.7 - Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.8 - O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova.

4.9 - Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), conforme declarado no requerimento de inscrição.

4.10 - O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

4.11 - O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

4.12 - Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o inciso III do art. 3º do Decreto 9.508 de 24/09/18 à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto 9.508 de 24/09/18.

4.13 - Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será apresentado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.14 - O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada área.

4.16 - O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

4.17 - Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

4.18 - A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da contratação do candidato.

5- DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

5.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 4 de 06/04/18, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018

5.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por área de conhecimento, for igual ou superior a 3 (três).

5.3 - Considerando o subitem 5.2, no ato da publicação do presente edital não se aplica a reserva de vagas a candidatos negros para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas. Se durante a validade deste teste seletivo a área de conhecimento atingir 03 (três) ou mais vagas, a 3ª vaga fica reservada ao candidato negro.

5.4 - De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Teste Seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 5 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

5.7 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no teste seletivo.

5.8 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

5.9 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10 - Os candidatos aprovados em vagas reservadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do teste seletivo, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

5.11 - A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

5.12 - O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição

5.13 - Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

5.14 - O candidato inscrito nos termos deste item participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.15 - Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

5.16 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

5.17 - O candidato que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração será eliminado do teste seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

6.2 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

6.3 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.4 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

6.5 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

6.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

6.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

6.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

6.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO N° 5/2019 - UASG 153808

Nº Processo: 23075702001201851.

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ .CNPJ: 56994502002507. Contratado : NOVARTIS BIOCIENCIAS SA .Objeto: Fornecimento de materiais de reposição para aparelho vitréofago Constellation para atender ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. PBM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/01/2019 a 27/01/2024. Valor Total: R\$474.880,00. Fonte: 6153000300 2019NE800045. Data de Assinatura: 28/01/2019.

(SICON - 05/02/2019) 153808 15232 2019NE800003

EDITAL N° 19, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U. nº 178, de 14/09/2018, D.O.U. nº 180, de 18/09/2018, D.O.U. nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Engenharia Civil e Ambiental/CTG	Engenharia Civil subárea Saneamento Ambiental	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar Bruna Soares Fernandes 2º lugar Bruna Scandolara Magnus 3º lugar Fabrício Motteran 4º lugar Valderice Pereira Alves Baydum 5º lugar Vera Tainá Franco Vidal Mota	23076.028510/2018-09
Engenharia Mecânica/CTG	Mecatrônica subárea Sistemas Embaçados	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar José Rodrigues de Oliveira Neto	23076.023296/2018-96
	Mecatrônica subárea Automação e Sistemas	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar Adrien Durand Petiteville	23076.023297/2018-31

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N° 201/2018

Vencedores: 1) PEDRO EDENIR DA ROCHA (Itens: 34,35 e 36); 2)VSS COMERCIO E SERVICO LTDA (Item: 8); 3)FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA(Items: 4,5 e 6)PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI (Itens: 1,2,3,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 e 31).

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações

(SICON - 05/02/2019) 153409 15233 2018NE800006



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019020600085